



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO A PL274/2017 Nº ____ / 2017



“Dá denominação a logradouro público no Loteamento João Braz fase II, e dá outras providências”

T.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam oficializado e denominado, por força dessa Lei, os seguintes logradouros públicos no Loteamento João Braz.

I - **Lyndo Gonçalves:** logradouro identificado como “Rua B” do Loteamento João Braz Fase II;

II - **Maria Scalla Pereira:** Logradouro identificado “Rua C” do Loteamento João Braz Fase II;

III – **José do Prado Soares:** Logradouro identificado “Rua D” do Loteamento João Braz Fase II.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 04 de dezembro de 2017.

REGINALDO RORIZ
Vereador - PSD